

Comemoração do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência :

O Dia Internacional da Pessoa com Deficiência comemora-se anualmente a 3 de dezembro.

Esta celebração realiza-se desde 1998, ano em que a Organização das Nações Unidas avançou com a convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência.

A data tem como principal objetivo a motivação para uma maior compreensão dos assuntos relativos à deficiência e à mobilização para a defesa da dignidade, dos direitos e do bem-estar destas pessoas.

A proposta destas atividades é possibilitar a troca de experiências, com informações e vivências com ênfase na proatividade em detrimento do assistencialismo.

É sensibilizar a população, incluindo o meio familiar do portador de deficiência, para tratar com respeito a diversidade das capacidades humanas.

É refletir sobre as limitações físicas e mentais como forma de incentivar o desenvolvimento de novas possibilidades

Pessoas com deficiência têm o direito ...

- ao respeito pela sua dignidade humana ...
- aos mesmos direitos fundamentais que os concidadãos a direitos civis e políticos iguais aos de outros seres humanos ...
a medidas destinadas a permitir-lhes a ser o mais autossuficientes possível ...
- a tratamento médico, psicológico e funcional [e]a desenvolver suas capacidades e habilidades ao máximo [e] apressar o processo de sua integração ou reintegração social ...
- à segurança económica e social e a um nível de vida decente ...
- de acordo com suas capacidades, a obter e manter o emprego ou se engajar em uma ocupação útil, produtiva e remunerada e se filiar a sindicatos [e] a ter suas necessidades especiais levadas em consideração em todas as etapas do planeamento económico e social ...
- a viver com suas famílias ou com pais adotivos e a participar de todas as atividades criativas, recreativas e sociais [e não] serem submetidas, em relação à sua residência, a tratamento diferencial, além daquele exigido pela sua condição ...
- a serem protegidas contra toda exploração, todos os regulamentos e todo tratamento abusivo, degradante ou de natureza discriminatória e a beneficiarem de assistência legal qualificada quando tal assistência for indispensável para a própria proteção ou de seus bens ... "

(Declaração sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, proclamada pela Assembleia Geral da ONU em 9 de dezembro / 1975)

Os eventos para marcar o Dia Internacional devem:

- envolver as pessoas com deficiência e as suas organizações;
- sensibilizar sobre assuntos de deficiência;
- promover os direitos humanos de todas as pessoas portadoras de deficiência.

Objetivos a longo prazo:

- conquistar oportunidades iguais às de pessoas não portadoras de deficiência.
- garantir que pessoas com deficiência possam participar plenamente da vida da comunidade.
- assegurar que pessoas deficientes tenham voz em programas e políticas que afetam a sua vida.
- Eliminar violações dos seus direitos humanos

Em março de 2021, a Comissão Europeia adotou a [Estratégia sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência 2021-2030](#). Através desta estratégia de dez anos, a Comissão Europeia pretende melhorar a vida das pessoas com deficiência na Europa e em todo o mundo.

A estratégia baseia-se nos resultados da anterior [Estratégia Europeia para a Deficiência 2010-2020](#), que abriu caminho a uma Europa sem barreiras, onde as pessoas com deficiência possam gozar os seus direitos e participar plenamente na sociedade e na economia. Apesar dos [progressos realizados na última década](#), as pessoas com deficiência continuam a enfrentar obstáculos consideráveis e correm maiores riscos de pobreza e exclusão social.

Esta estratégia tem por objetivo garantir que todas as pessoas com deficiência na Europa, independentemente do sexo, raça ou origem étnica, religião ou crença, idade ou orientação sexual,

- gozem dos direitos que lhes assistem,
- possam participar na sociedade e na economia em condições de igualdade com as demais pessoas,
- possam decidir onde, como e com quem vivem,
- circulem livremente na UE, independentemente das necessidades de apoio que possam ter,
- e deixem de ser alvo de discriminação.

Esta estratégia nova e reforçada tem em conta a **diversidade da deficiência** e inclui as incapacidades duradouras físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais (em conformidade com o artigo 1.º da [Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência](#)), que são frequentemente invisíveis.

Para consulta e reflexão, aconselha-se:

[Estratégia sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência 2021-2030 - Versão de leitura fácil \(2021\)](#)

[União da Igualdade: Estratégia sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência 2021-2030 \(2021\)](#)

[European disability strategy 2010-2020 \(2020\)](#)

[Compilação de histórias adaptadas com símbolos](#)

[Dez amigos.pdf](#)

[Ler é divertido.pdf](#)

[O Tomás está crescido.pdf](#)

[Pássaro alma final.pdf](#)

[Quando a mãe grita.pdf](#)

Pensamento:

"Que mundo é esse em que vivemos... onde é mais fácil quebrar o núcleo de um átomo do que um preconceito".

A. Einstein

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBERGARIA-A-VELHA
Sede: Escola Secundária c/ 3º ceb de Albergaria-a-Velha
Rua Américo Martins Pereira, 3850-837 Albergaria-a-Velha
Telf. 234 529 680 Fax: 234 529 689
email: direccao@aeaav.pt

3 de dezembro

Dia Internacional da Pessoa com Deficiência



"Ver só com os olhos é fácil e vazio.

Por dentro das coisas é que as coisas são."

(Carlos Queiróz)